



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – 2019.02.15.01

REGIDO PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93, ALTERADA PELA LEI Nº 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI Nº 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI Nº 123/2006, LEI Nº147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI Nº12.846/2013, DECRETOS MUNICIPAIS Nº127 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 E 183 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA AS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INICISO I DO ART. 48 DA LEI Nº123/2006.

Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014).

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.
4. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.
5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 4.862.023,75 (Quatro Milhões Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PACAJUS/CE.

7. JUSTIFICATIVA:

A presente licitação se faz necessária para atendimento das demandas das Secretarias de Educação e Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, que necessitam dos materiais para manutenção e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios e vias públicas e ou ainda sob sua responsabilidade, visando manter as instalações adequadas e um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a toda a comunidade em geral que utiliza os serviços prestados pelo município de Pacajus/CE.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Recebido: 15/02/19 às: 16:45
Barrida


PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

Julcapes



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item/lote, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor preço por Lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRA, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

Juliano



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

22.DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR – Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura

Nome: RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Cargo: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENV.URBANO
Data: 15/02/2019

Pela elaboração do PB/TR – Responsável pela despesa

Nome: JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Data: 15/02/2019

telecom



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PACAJUS/CE.

2. DOS LOTES: (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

LOTE 01 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	FME	UND	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
75334	ABRAÇADEIRA DE NYLON Nº 25 CM PACOTE COM 100 UNIDADE	48	20	PACOTE	68	R\$ 11,15	R\$ 758,40
75335	ABRACADEIRA MODELO MANGOTE 01	516	250	UNIDADE	766	R\$ 15,65	R\$ 11.987,90
97976	ABRAÇADEIRA MODELO MANGOTE 02	48	24	UNIDADE	72	R\$ 16,15	R\$ 1.162,80
97977	ABRAÇADEIRA MODELO MANGOTE 3/4	16	16	UNIDADE	32	R\$ 14,98	R\$ 479,46
75338	AÇO CA 50 - 10.0MM	2000	1000	QUILO	3000	R\$ 13,73	R\$ 41.199,00
75339	AÇO CA 50 - 12.5MM	2000	1000	QUILO	3000	R\$ 14,40	R\$ 43.200,00
97982	AÇO CA 50-6.3MM	3000	1500	QUILO	4500	R\$ 12,73	R\$ 57.298,50
75341	AÇO CA 50 - 8.0 MM	1500	700	QUILO	2200	R\$ 13,40	R\$ 29.480,00
75342	AÇO CA 60 - 5.0 MM	2500	1000	QUILO	3500	R\$ 12,73	R\$ 44.565,50
75343	ADESIVO DE SILICONE 50 GR	32	16	UNIDADE	48	R\$ 10,58	R\$ 507,84
75344	ALISAR P/ PORTAS EM MADEIRA NOBRE	1300		METRO	1300	R\$ 5,38	R\$ 6.994,00
75346	ANTIFERRUGEM 300 ML SPRAY	34	34	UNIDADE	68	R\$ 11,22	R\$ 762,76
75348	ARAME GALVANIZADO 18 - 1.24 MM	240	240	QUILO	480	R\$ 16,46	R\$ 7.899,36
75349	ARAME RECOZIDO 18-1.24MM	580	580	QUILO	1160	R\$ 11,26	R\$ 13.065,08
174	AREIA GROSSA	1000	500	M³	1500	R\$ 62,58	R\$ 93.865,50
19076	AREIA VERMELHA	300	300	M³	600	R\$ 50,34	R\$ 30.202,20
75352	ARGAMASSA COLA PACOTE DE 15 KG	1500	1500	PACOTE	3000	R\$ 9,57	R\$ 28.701,00
75353	AZULEJO 15X15 CM COR:BRANCA	350	350	M²	700	R\$ 27,67	R\$ 19.366,90
75355	BARROTE 6CM X 6CM MADEIRA MISTA	500	500	METRO	1000	R\$ 10,57	R\$ 10.567,00
75356	BLOCO DE GESSO DIMENSOES:68X50X7,5CM	5400	5400	M²	10800	R\$ 24,05	R\$ 259.707,60
2754	BRITA Nº 1	700	250	M³	950	R\$ 96,43	R\$ 91.605,65
75362	BROCA CHATA 1/2	20		UNIDADE	20	R\$ 9,57	R\$ 191,46
75363	BROCA CHATA 3/8	20		UNIDADE	20	R\$ 10,87	R\$ 217,46
75364	BROCA DE VIDEA 05MM	20		UNIDADE	20	R\$ 5,06	R\$ 101,14
75365	BROCA DE VIDEA 06MM	20		UNIDADE	20	R\$ 6,88	R\$ 137,66
75366	BROCA DE VIDEA 08MM	20		UNIDADE	20	R\$ 9,43	R\$ 188,54
75367	BROCA DE VIDEA 10MM	20		UNIDADE	20	R\$ 11,26	R\$ 225,26

9

McCopres



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

75368	BROCA DE VIDEA 9,5MM	20		UNIDADE	20	R\$ 8,16	R\$ 163,20
75369	BROCA EM AÇO RAPIDO 11/32	20	20	UNIDADE	40	R\$ 8,83	R\$ 353,32
75371	BROCA EM AÇO RAPIDO 5/32	20	20	UNIDADE	40	R\$ 6,17	R\$ 246,80
75372	BROCA EM AÇO RAPIDO 9/64	20	20	UNIDADE	40	R\$ 7,01	R\$ 280,28
75373	BROCHA QUADRADA PARA PINTURA	550	200	UNIDADE	750	R\$ 5,38	R\$ 4.035,00
75374	BUCHA DE TAMANHO 10MM PARA PARAFUSO D-10	480	480	UNIDADE	960	R\$ 0,58	R\$ 553,92
75375	BUCHA DE TAMANHO 6MM PARA PARAFUSO D-6	480	480	UNIDADE	960	R\$ 0,21	R\$ 201,60
75376	BUCHA DE TAMANHO 8MM PARA PARAFUSO D-8	480	480	UNIDADE	960	R\$ 0,43	R\$ 409,92
75377	CAIBRO MADEIRA MISTA	700	700	METRO	1400	R\$ 5,37	R\$ 7.522,20
75378	CERAMICA ESMALTADA DE 1 QUALIDADE PEI V 40X40	1000	1000	M²	2000	R\$ 22,33	R\$ 44.666,00
75379	CIMENTO 50 KG	2000	1000	SACO	3000	R\$ 29,74	R\$ 89.229,00
75381	COLA BRANCA 1 LT PARA COLAGEM DE MADEIRA, PAPELÃO E DERIVADOS	108	100	LITRO	208	R\$ 18,33	R\$ 3.813,26
75382	COLA TIPO ARLDITE EPOX 2 COMPONENTES	28		CAIXA	28	R\$ 30,28	R\$ 847,92
75383	COMPENSADO PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 X 10MM	300	100	FOLHA	400	R\$ 206,33	R\$ 82.533,20
75384	COMPENSADO RESINADO 1,10 X 2,20 X 10MM	300	100	FOLHA	400	R\$ 86,17	R\$ 34.466,80
75385	DOBRADICAS PARA PORTA DE FICHA	350		UNIDADE	350	R\$ 4,01	R\$ 1.402,45
75386	DOBRADICAS PARA PORTA PARANA 3X1/2 CROMADA	900		UNIDADE	900	R\$ 4,67	R\$ 4.205,70
75392	FECHADURA COM CILINDRO EXTERNA	115		UNIDADE	115	R\$ 37,29	R\$ 4.288,70
75393	FECHADURA DE PORTAO BICO DE PAPAGAIO	40		UNIDADE	40	R\$ 53,06	R\$ 2.122,52
75394	FECHADURA INTERNA EM AÇO	170	50	UNIDADE	220	R\$ 31,26	R\$ 6.876,54
75396	FECHADURA PARA BANHEIRO	120		UNIDADE	120	R\$ 31,13	R\$ 3.735,24
75397	FERROLHO PARA PORTA FICHA	140		UNIDADE	140	R\$ 12,72	R\$ 1.780,38
75398	FILTRO PARA BEBEDOURO-AP 200	20	20	UNIDADE	40	R\$ 119,67	R\$ 4.786,92
75399	FIXADOR DE TELHA METALICA ONDULADA C/VEDACAO	5300		UNIDADE	5300	R\$ 1,90	R\$ 10.085,90
75400	GESSO EM PO SACO:25KG	1060	500	SACO	1560	R\$ 23,00	R\$ 35.880,00
75401	GRAMPO PARA CERCA	288	100	QUILO	388	R\$ 15,92	R\$ 6.176,96
75402	JOGO DE FORRAMENTO 2,10X0,80X0,16	250	200	UNIDADE	450	R\$ 97,07	R\$ 43.681,50
75403	LINHA DE MASSARANDUBA 6X12	1000	1000	METRO	2000	R\$ 22,87	R\$ 45.740,00
75404	LIXA D'ÁGUA PARA FERRO	50	50	FOLHA	100	R\$ 2,00	R\$ 200,30
75405	LIXA PARA MASSA PVA	1070	300	FOLHA	1370	R\$ 1,10	R\$ 1.502,89
75406	LUBRIFICANTE TIPO GRAXA PARA CHASSIS	20	20	QUILO	40	R\$ 19,62	R\$ 784,80
75407	MEIO FIO PRE MOLDADO 1,00X0,35X0,12	2000	500	UNIDADE	2500	R\$ 32,66	R\$ 81.642,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 606, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

75408	PARAFUSO 6MM	600	600	UNIDADE	1200	R\$	0,33	R\$	392,40
75409	PARAFUSO FENDA DE 8MM	600	600	UNIDADE	1200	R\$	0,36	R\$	432,00
75410	PARAFUSO NA DIMENSAO 1/4 X 65 SEXTAVADO	200	200	UNIDADE	400	R\$	1,14	R\$	456,00
75411	PARAFUSO NA DIMENSAO 5/16 X 3 SEXTAVADO	200	200	UNIDADE	400	R\$	1,44	R\$	574,80
75412	PARAFUSO P/ FIXACAO DE TELHA DE AMIANTO C/ BORRACHA DE VEDACAO	600		UNIDADE	600	R\$	1,06	R\$	634,20
75413	PARAFUSO ROSCA SOBERBA-4,2 X 40 MM	200		UNIDADE	200	R\$	0,26	R\$	52,60
75414	PARAFUSO ROSCA SOBERBA-4,8 X 50 MM	200		UNIDADE	200	R\$	0,33	R\$	66,00
75415	PARAFUSO ROSCA SOBERBA-4,8 X 65 MM	600		UNIDADE	600	R\$	0,43	R\$	256,20
75416	PARAFUSO SEXTAVADO-1/4 X 50MM	200		UNIDADE	200	R\$	0,59	R\$	118,00
97985	PARAFUSO PARA FIXAR LAVATÓRIO E VASO SANITÁRIO COM BUCHA	200		UNIDADE	200	R\$	3,57	R\$	714,00
75418	PEDRA DE ALVENARIA(PEDRA MAO)	500	300	M³	800	R\$	144,17	R\$	115.333,60
75419	PINO ELETRICO AMERICANO	80		UNIDADE	80	R\$	8,95	R\$	715,76
75420	PISO INTERTRAVASO,(BLOQUETE), COR:CINZA RETANGULAR	700		M²	700	R\$	36,10	R\$	25.270,00
75421	PISO INTERTRAVASO,(BLOQUETE), CORES DIVERSAS RETANGULAR	700		M²	700	R\$	37,21	R\$	26.044,90
75422	PLACA DE GESSO CARTONADO N 200 X 120 X 1,3 CM	400	400	M²	800	R\$	30,48	R\$	24.381,60
75423	PLACAS DE GESSO 60 X 60 CM	1200	500	M²	1700	R\$	29,13	R\$	49.526,10
75424	PO DE PEDRA(METRO CUBICO)	1000	200	M³	1200	R\$	112,80	R\$	135.360,00
75425	PORTA FICHE 0,60 X 2,10	45		UNIDADE	45	R\$	169,93	R\$	7.646,72
75426	PORTA FICHE 0,70 X 2,10	45		UNIDADE	45	R\$	172,20	R\$	7.749,00
75427	PORTA FICHE 0,80 X 2,10	45		UNIDADE	45	R\$	177,81	R\$	8.001,45
75428	PORTA PARANA 0,60X2,10	80		UNIDADE	80	R\$	93,28	R\$	7.462,64
75429	PORTA PARANA 0,70 X 2,10	45		UNIDADE	45	R\$	94,00	R\$	4.229,87
75430	PORTA PARANA 0,80 X 2,10	200		UNIDADE	200	R\$	94,00	R\$	18.799,40
13515	PREGO 2.12	50	50	QUILO	100	R\$	12,86	R\$	1.285,70
75432	PREGO 2/1/2 X 10(18X27)	40	40	QUILO	80	R\$	12,86	R\$	1.028,56
5965	PREGO 3X8	20	20	QUILO	40	R\$	17,00	R\$	680,00
75434	PREGO 1X16	40	40	QUILO	80	R\$	19,55	R\$	1.563,76
75435	PREGO PARA RIPA 1/1/4 X 14	120	100	QUILO	220	R\$	14,17	R\$	3.116,74
75436	REBITE 3,2X1/2 CX C/1000 UNID.	10		CAIXA	10	R\$	50,08	R\$	500,83
75437	REBITE DE REPUXO -3.2X19	200		UNIDADE	200	R\$	0,15	R\$	30,00
75438	REBITE DE REPUXO-4.0 X 12	200		UNIDADE	200	R\$	0,17	R\$	33,40
75439	REBITE DE REPUXO-4.0 X 18	200		UNIDADE	200	R\$	0,26	R\$	52,60
75440	REBITE DE REPUXO-4.8 X 30	200		UNIDADE	200	R\$	0,31	R\$	62,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

Julcenes



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



75441	REJUNTAMENTO PACOTE DE 1 KG	300	100	PACOTE	400	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
11726	RIPA MISTA	100	200	METRO	300	R\$ 2,17	R\$ 651,00
75443	SILICONE EM BISNAGA-280 G	32		UNIDADE	32	R\$ 18,29	R\$ 585,38
75444	SOLEIRA EM GRANITO CINZA 15 CM LARGURA	100		METRO	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
75445	SOLVENTE A GRANEL PARA PINTURA	250	100	LITRO	350	R\$ 11,01	R\$ 3.854,55
75446	TELA PLASTICA TAPUME PARA UTILIZACAO EM OBRAS	5	5	ROLO	10	R\$ 188,33	R\$ 1.883,33
40219	TELHA CERAMICA	100	50	MILHEIRO	150	R\$ 437,51	R\$ 65.626,50
75447	TELHA DE AMIANTO 1,53X1,10X6MM	120		UNIDADE	120	R\$ 76,57	R\$ 9.188,40
75448	TELHA DE AMIANTO 1,83X1,10X6MM	120		UNIDADE	120	R\$ 73,38	R\$ 8.805,60
75449	TELHA DE AMIANTO 2,13X1,10X6MM	120		UNIDADE	120	R\$ 90,00	R\$ 10.799,64
97986	TEXTURA ACRILICA, CORES DIVERSAS(BRANCA, LARANJA, COR PALHA,ETC.)COMPOSIÇÃO:RESI	320	100	LATÃO	420	R\$ 72,67	R\$ 30.521,40
75451	TIJOLOS CERAMICO H8	60	20	MILHEIRO	80	R\$ 906,63	R\$ 72.530,64
75452	TIJOLOS COM 8 FUROS(FURADO) CERAMICO	100	50	MILHEIRO	150	R\$ 412,37	R\$ 61.855,05
75453	TINTA EM MINERAL, COR BRANCA, PRODUTO A BASE DE OXIDOS DE CALCIO E MAGNESIO	600	300	FARDO	900	R\$ 59,52	R\$ 53.565,30
75455	TINTA EM MINERAL, CORES DIVERSAS, PRODUTO A BASE DE OXIDOS DE CALCIO E MAGNESIO. O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO ABRAFATI. EMBALAGEM: PRIMARIA PACOTES DE 2 KG EMBALADOS EM FARDOS DE COM 10 PACOTES.	320	100	FARDO	420	R\$ 54,28	R\$ 22.798,86
31159	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT	40	40	GALÃO	80	R\$ 58,24	R\$ 4.659,44
75456	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM; CORES DIVERSAS. COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA, PIGMENTOS, ADITIVOS E SOLVENTE ALIFATICO. O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: GALAO DE 3,6 LITROS.	150	100	GALÃO	250	R\$ 84,76	R\$ 21.190,00
75457	TINTA LATEX EXTERNA, DIVERSAS CORES(VERDE, LARANJA, PALHA, ETC); A BASE DE DISPERSAO AQUOSA ACRILICA-ESTIRENADA. COMPOSICAO:EMULSAO ACRILICA-ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES,	80	80	LATÃO	160	R\$ 135,20	R\$ 21.632,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM; LATAO COM 18 LITROS.						
98016	TINTA LATEX EXTERNA, COR BRANCO NEVE; A BASE DE DISPERSAO AQUOSA ACRILICA - ESTIRENADA. COMPOSICAO: EMULSAO ACRILICA - ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM; LATAO COM 18 LITROS.	80	80	LATAO	160	R\$ 111,48	R\$ 17.837,28
75459	TINTA LATEX INTERNA, COR BRANCO NEVE; A BASE DE DISPERSAO AQUOSA ACRILICA - ESTIRENADA. COMPOSICAO: EMULSAO ACRILICA - ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM; LATAO COM 18 LITROS.	120	100	LATAO	220	R\$ 86,43	R\$ 19.013,94
75460	TINTA LATEX INTERNA, DIVERSAS CORES (VERDE, LARANJA, PALHA, ETC); A BASE DE DISPERSAO AQUOSA ACRILICA - ESTIRENADA. COMPOSICAO: EMULSAO ACRILICA - ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM; LATAO COM 18 LITROS.	160	100	LATAO	260	R\$ 86,43	R\$ 22.471,02
75461	TINTA PARA PISO, CORES DIVERSAS; A BASE DE DISPERSAO AQUOSA ACRILICA - ESTIRENADA. COMPOSICAO: EMULSAO ACRILICA - ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA; O PRODUTO DEVE	120	50	LATAO	170	R\$ 179,52	R\$ 30.517,89

Subscritores



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	POSSUIR SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO COM 18 LITROS.							
75462	TINTA TIPO SPRAY CORES DIVERSAS - 300ML	24	24	UNIDADE	48	R\$ 15,53	R\$ 745,44	
75463	TINTAS PARA FUNDO EM SUPERFÍCIE METÁLICA CORES DIVERSAS. LATÃO COM 3.6 LITROS	16		UNIDADE	16	R\$ 42,25	R\$ 676,05	
75471	VERNIZ AQUOSO (LIQUIBRILHO), COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ESTIRENO	50	50	LATÃO	100	R\$ 166,62	R\$ 16.662,00	
98128	CHAPA PRETA (F.QUENTE) N 14 (2,00 mm) 2 x 1,20 m	100	50	UNIDADE	150	388,543	R\$ 58.281,45	
98129	FERROLHO DE FERRO P/CADEADO EMBUTIDO	30		UNIDADE	30	16,937	R\$ 508,11	
98130	DOBRADIÇAS DE FERRO	30		UNIDADE	30	12,967	R\$ 389,01	
98131	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO	200	200	M²	400	229,677	R\$ 91.870,80	
98002	BARROTE 6CM X 6CM MASSARANDUBA	1000	1000	METRO	2000	R\$ 14,56	R\$ 29.114,00	
75358	BROCA ACO RAPIDO 03MM	10		UNIDADE	10	R\$ 5,71	R\$ 57,13	
75359	BROCA ACO RAPIDO 04MM	10		UNIDADE	10	R\$ 6,04	R\$ 60,40	
75360	BROCA ACO RAPIDO 05MM	10		UNIDADE	10	R\$ 6,63	R\$ 66,33	
75361	BROCA ACO RAPIDO 08MM	10		UNIDADE	10	R\$ 10,73	R\$ 107,27	
36570	CAIBRO DE MASSARANDUBA	2000	2000	METRO	4000	R\$ 6,10	R\$ 24.388,00	
98003	CERÂMICA ESMALTADA DE 1ª QUALIDADE PEI V 46X46	1000	1000	M²	2000	R\$ 22,33	R\$ 44.666,00	
98004	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	300		UNIDADE	300	R\$ 12,54	R\$ 3.762,00	
37433	DISCO DE CORTE DE FERRO	300		UNIDADE	300	R\$ 10,12	R\$ 3.035,10	
98005	GRANITO 3MM	100		M²	100	R\$ 552,68	R\$ 55.267,70	
98007	LINHA DE MASSARANDUBA 3M	1000	500	METRO	1500	R\$ 25,08	R\$ 37.620,00	
8027	LIXA P/MADEIRA	1000	1000	FOLHA	2000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00	
820	LIXA D'AGUA	1000	1000	FOLHA	2000	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00	
98008	LUBRIFICANTE TIPO GRAXA	100	50	QUILO	150	R\$ 20,62	R\$ 3.093,00	
98009	PARAFUSO AUTOBROCANTE	3000	3000	UNIDADE	6000	R\$ 0,85	R\$ 5.118,00	
98010	PARAFUSO 15CM COM PORCA E ARRUELA	10000		UNIDADE	10000	R\$ 5,38	R\$ 53.800,00	
98011	PORTA PARANÁ 0,90 X 2,10	50	50	UNIDADE	100	R\$ 149,00	R\$ 14.899,70	
98012	PORTA PARANÁ 1,00 X 2,10	30	30	UNIDADE	60	R\$ 165,98	R\$ 9.958,80	
98013	RIPA MASSARANDUBA	2000	2000	METRO	4000	R\$ 4,06	R\$ 16.252,00	
25613	SOLDA ELETRICA	800		QUILO	800	R\$ 17,58	R\$ 14.064,00	
98014	TÁBUAS DE MADEIRA	100	100	M²	200	R\$ 50,32	R\$ 10.063,40	
98015	TELA DE FERRO PARA LAJE	500	500	M²	1000	R\$ 22,10	R\$ 22.097,00	
75464	TRELIÇAS 6M	500	300	UNIDADE	800	R\$ 65,50	R\$ 52.400,00	
98017	TUBO PAT. GALV 2"(60.30 MM) 1.55 MM	150		METRO	150	R\$ 38,17	R\$ 5.725,95	

Juliano



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



98018	TUBO PAT. GALV 1/2"(21.30 MM) 1.25 MM	150		METRO	150	R\$ 17,89	R\$ 2.683,50
98019	TUBO PAT. GALV 3"(88.90 MM) 1.95 MM	150		METRO	150	R\$ 55,63	R\$ 8.344,95
98020	VIGA U FERRO 3" 1A ALMA 4 (76 X 36 MM)	500	500	METRO	1000	R\$ 22,40	R\$ 22.397,00
98021	VIGA U FERRO 4" 1A ALMA 5 (102 X 40 MM)	500	500	METRO	1000	R\$ 25,13	R\$ 25.127,00
98308	GRADIL EM PAINEL NYLOFOR 250X152 CM CHUMBADO NA MURETA + ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO. ÁREA TOTAL POR PAINEL = 3,8 M ² . OS PAINÉIS NYLOFOR 3D SÃO FOCCIONADOS COM ARAMES ZINCADOS A FOGO, SENDO ELETROSOLDADOS E REVESTIDOS EM POLIÉSTER ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA. TAMBÉM POSSUEM CURVATURAS EM "V" E PONTAS DE 3 CM EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE DIFICULTAM A TRANSPOSIÇÃO. OS PAINÉIS SÃO BRANCOS. OS POSTES QUE COMPOEM O GRADIL SÃO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO ZINCADA (POR PROCESSO CONTÍNUO DE IMERSÃO A QUENTE), GRAMATURA MÍNIMA DE 275 G/M ² , REVESTIDOS EM POLIÉSTER ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA.	500	1000	M ²	1500	R\$ 202,50	R\$ 303.750,00
98133	TUBO METALON GALVANIZADO 30 X 50 - 0.95MM	500	200	METRO	700	R\$ 17,59	R\$ 12.310,90
							R\$ 3.293.461,89

LOTE 02 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) - MATERIAL HIDRÁULICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	FME	UND	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
75472	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	100		UNIDADE	100	R\$ 19,37	R\$ 1.937,30
75473	ASSENTO DO SANITÁRIO ALMOFADADO	55		UNIDADE	55	R\$ 56,60	R\$ 3.112,84
75474	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL	35		UNIDADE	35	R\$ 24,15	R\$ 845,36
75475	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	30		UNIDADE	30	R\$ 141,20	R\$ 4.235,91
75476	BOIA COMUM - 3/4" P/ CAIXA D'AGUA	100		UNIDADE	100	R\$ 8,00	R\$ 799,70
75477	BOIA ELÉTRICA 15 AMP	350		UNIDADE	350	R\$ 33,51	R\$ 11.727,45
75478	BOMBA VIBRATÓRIA 3/4" - TIPO	30		UNIDADE	30	R\$ 271,05	R\$ 8.131,59



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

MERGULHÃO							
75479	BUCHA DE REDUÇÃO 32 MM X 25 MM - PVC SOLDÁVEL	160		UNIDADE	160	R\$ 0,88	R\$ 141,28
75480	BUCHA DE REDUÇÃO DE 1.1/2 X 1 1/4 FG	80		UNIDADE	80	R\$ 14,80	R\$ 1.184,00
75481	BUCHA DE REDUÇÃO DE 1.1/4 X 01 FG	80		UNIDADE	80	R\$ 12,39	R\$ 990,96
75482	BUJÃO PVC 1/2 POL.	32		UNIDADE	32	R\$ 0,58	R\$ 18,46
75483	BUJÃO PVC 3/4 POL.	32		UNIDADE	32	R\$ 0,90	R\$ 28,80
75484	CABEÇA PARA DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL 1,20 M DE TORNEIRA EM METAL, VOLANTE EM ABS	16		UNIDADE	16	R\$ 47,57	R\$ 761,12
75485	CABO CCI 2 PARES PARA TELEFONE	160		METRO	160	R\$ 0,81	R\$ 129,12
75486	CABO DE REDE CAT 05	544		METRO	544	R\$ 1,51	R\$ 819,81
75487	CABO DE REDE CAT 06	544		METRO	544	R\$ 1,80	R\$ 979,20
75488	CABO ELÉTRICO NA DIMENSÃO DE 2,5MM PEÇA COM 100 METROS	190		PEÇA	190	R\$ 144,00	R\$ 27.359,43
75489	CABO ELÉTRICO NA DIMENSÃO DE 4 MM PEÇA COM 100 METROS	110	50	PEÇA	160	R\$ 243,96	R\$ 39.033,60
75490	CABO ELÉTRICO NA DIMENSÃO DE 6 MM PEÇA COM 100 METROS	70	30	PEÇA	100	R\$ 372,84	R\$ 37.284,30
98026	CABO ELÉTRICO NA DIMENSÃO DE 10MM PEÇA C 100 METROS	20	0	PEÇA	20	R\$ 523,83	R\$ 10.476,66
75491	CABO ELÉTRICO PP NA DIMENSÃO 3 X 2,5 MM PEÇA COM 100 METROS	130	50	PEÇA	180	R\$ 516,84	R\$ 93.031,20
75492	CABO FLEX DE 10 MM. PEÇA COM 100 METROS	20		PEÇA	20	R\$ 589,48	R\$ 11.789,66
75493	CABO PP 2 X 1,5 MM	16		PEÇA	16	R\$ 274,59	R\$ 4.393,49
75494	CABO TIPO EXTENSÃO PARA TELEFONE 3 MT	9		UNIDADE	9	R\$ 20,19	R\$ 181,68
75500	CAIXA PVC 4 X 2	316		UNIDADE	316	R\$ 1,22	R\$ 384,57
75501	CAIXA SINFONADA - 10 X 10	60		UNIDADE	60	R\$ 8,14	R\$ 488,58
75502	CAIXA SINFONADA - 15 X 15	60		UNIDADE	60	R\$ 15,25	R\$ 914,82
75503	CANALETA SISTEMA X	516		UNIDADE	516	R\$ 5,40	R\$ 2.784,85
75504	CAP SOLDÁVEL 25MM MARROM	16		UNIDADE	16	R\$ 0,85	R\$ 13,65
75505	CAP SOLDÁVEL 32MM MARROM	16		UNIDADE	16	R\$ 1,28	R\$ 20,48
75506	CHUVEIRO COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE	100		UNIDADE	100	R\$ 6,76	R\$ 676,30
75507	COTOVELO 25 MM - 45° PVC SOLDÁVEL	24		UNIDADE	24	R\$ 2,03	R\$ 48,79
75508	COTOVELO 25 MM - 90° PVC SOLDÁVEL	24		UNIDADE	24	R\$ 0,74	R\$ 17,83
75509	COTOVELO 25 X 1/2 - 90° PVC SOLDÁVEL	24		UNIDADE	24	R\$ 1,77	R\$ 42,48
75510	COTOVELO 25 X 1/2 90° BUCHA DE LATÃO	24		UNIDADE	24	R\$ 5,06	R\$ 121,37
75511	CURVA PARA ELETRODUTO - 1 1/4" - 90°	32		UNIDADE	32	R\$ 7,15	R\$ 228,90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

75512	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 10A EM PLÁSTICO RESISTENTE	46		UNIDADE	46	R\$ 8,84	R\$ 406,78
75513	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 15A EM PLÁSTICO RESISTENTE	46		UNIDADE	46	R\$ 12,22	R\$ 562,26
75514	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 16A EM PLÁSTICO RESISTENTE	60		UNIDADE	60	R\$ 8,45	R\$ 507,18
75516	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 25A EM PLÁSTICO RESISTENTE	60		UNIDADE	60	R\$ 9,51	R\$ 570,60
75517	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 30A EM PLÁSTICO RESISTENTE	46		UNIDADE	46	R\$ 13,30	R\$ 611,66
75518	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 32A EM PLÁSTICO RESISTENTE	60		UNIDADE	60	R\$ 11,72	R\$ 703,20
97987/75519	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO EM 40A EM PLÁSTICO RESISTENTE	46		UNIDADE	46	R\$ 15,34	R\$ 705,50
75520	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 50A EM PLÁSTICO RESISTENTE	60		UNIDADE	60	R\$ 20,98	R\$ 1.258,98
75515	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 20A EM PLÁSTICO RESISTENTE	46		UNIDADE	46	R\$ 9,79	R\$ 450,20
75521	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 20A EM PLÁSTICO RESISTENTE	31		UNIDADE	31	R\$ 43,67	R\$ 1.353,68
75522	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 35A EM PLÁSTICO RESISTENTE	35		UNIDADE	35	R\$ 61,41	R\$ 2.149,35
75523	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 50A EM PLÁSTICO RESISTENTE	35		UNIDADE	35	R\$ 46,75	R\$ 1.636,15
75524	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 60A EM PLÁSTICO RESISTENTE	23		UNIDADE	23	R\$ 57,43	R\$ 1.320,82
75525	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 70A EM PLÁSTICO RESISTENTE	23		UNIDADE	23	R\$ 127,27	R\$ 2.927,21
75526	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 80A EM PLÁSTICO RESISTENTE	23		UNIDADE	23	R\$ 124,03	R\$ 2.852,62
75527	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL 1,20M DE TORNEIRA EM METAL, VOLANTE EM ABS, CROMADO E F	8		UNIDADE	8	R\$ 91,27	R\$ 730,14
75528	ELETRODUTO CORRUGADO-3/4" (GARGANTA)	2000		METRO	2000	R\$ 1,19	R\$ 2.374,00
75529	ELETRODUTO RIGIDO - 1"	80	80	VARA	160	R\$ 16,03	R\$ 2.565,28
75530	ELETRODUTO RIGIDO 1 1/4"	40	40	VARA	80	R\$ 20,95	R\$ 1.676,00
75531	ELETRODUTOS PARA SOLDA - OK 6013	8		QUILO	8	R\$ 23,43	R\$ 187,44
75532	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA ÁGUA FRIA 40CM	80		UNIDADE	80	R\$ 3,81	R\$ 305,04
75533	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA ÁGUA FRIA 50CM	80		UNIDADE	80	R\$ 5,39	R\$ 431,20
75534	FILTRO DE LINHA DO NOVO PADRÃO COM 5 TOMADAS	18		UNIDADE	18	R\$ 50,94	R\$ 916,87
75535	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM PEÇA COM 100 METROS	36	36	PEÇA	72	R\$ 172,33	R\$ 12.407,76

Juliana



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

75536	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM PEÇA COM 100 METROS	36	36	PEÇA	72	R\$ 246,66	R\$ 17.759,52
75537	FITA AUTO FUSÃO ROLO DE 20 METROS	100	30	UNIDADE	130	R\$ 38,94	R\$ 5.062,59
75538	FITA ELÉTRICA ISOLANTE NA COM 20 MTS	148	50	UNIDADE	198	R\$ 12,42	R\$ 2.458,57
75539	FITA VEDA ROSCA 50 MTS	98	40	UNIDADE	138	R\$ 8,58	R\$ 1.184,45
75540	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2" X 2,00	32		UNIDADE	32	R\$ 28,32	R\$ 906,34
75541	INTERRUPTOR - 01 SEÇÃO	300	150	UNIDADE	450	R\$ 5,06	R\$ 2.278,35
75542	INTERRUPTOR - 01 SEÇÃO C/ TOMADA	100	50	UNIDADE	150	R\$ 10,35	R\$ 1.552,05
75543	INTERRUPTOR - 02 SEÇÕES	200	100	UNIDADE	300	R\$ 8,27	R\$ 2.480,10
75544	INTERRUPTOR - 02 SEÇÕES C/ TOMADA	80	40	UNIDADE	120	R\$ 11,09	R\$ 1.331,16
75545	INTERRUPTOR - 03 SEÇÕES	50	25	UNIDADE	75	R\$ 10,25	R\$ 768,75
75546	INTERRUPTOR DE SOBREPOR UMA SEÇÃO SISTEMA X	116	100	UNIDADE	216	R\$ 11,18	R\$ 2.415,53
75547	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA	18		UNIDADE	18	R\$ 7,60	R\$ 136,80
75548	JOELHO 25 X 3/4" - 90°	24	24	UNIDADE	48	R\$ 3,27	R\$ 156,96
75549	JOELHO EM PVC P ESGOTO 40 MM	24	24	UNIDADE	48	R\$ 1,67	R\$ 80,16
75550	JOELHO EM PVC P ESGOTO 50 MM	24	24	UNIDADE	48	R\$ 3,27	R\$ 156,96
75551	JOELHO ESG. 100 MM PVC	24	24	UNIDADE	48	R\$ 5,58	R\$ 267,98
75552	JOELHO ROSCÁVEL BRANCO - 1"	24	24	UNIDADE	48	R\$ 4,40	R\$ 211,06
75553	JOELHO ROSCÁVEL BRANCO 3/4"	16	16	UNIDADE	32	R\$ 2,43	R\$ 77,76
75554	JOELHO SOLD. 90° 32 MM	24	24	UNIDADE	48	R\$ 1,70	R\$ 81,74
75555	JOELHOS PARA ESGOTO - 100 MM - 45°	48	48	UNIDADE	96	R\$ 6,89	R\$ 661,73
75556	JOELHOS PARA ESGOTO - 40 MM - 45°	48	18	UNIDADE	66	R\$ 1,68	R\$ 110,88
75557	JOELHOS PARA ESGOTO - 50 MM - 45°	48	18	UNIDADE	66	R\$ 2,69	R\$ 177,54
75558	LÂMPADA ALÓGENA - 300 W	80	80	UNIDADE	160	R\$ 7,36	R\$ 1.178,08
75333	ADESIVO 165 G PARA CANO DE EM PVC	40	40	UNIDADE	80	R\$ 17,33	R\$ 1.386,64
52472	ABRACADEIRA NYLON 30 CENT.	20		UNIDADE	20	R\$ 25,76	R\$ 515,26
98000	ABRACADEIRA MODELO (ENFORCA GATO)	1000	1000	UNIDADE	2000	R\$ 8,72	R\$ 17.434,00
98001	ARISCO	800	500	M³	1300	R\$ 45,63	R\$ 59.322,90
98022	ADAPTADOR 2 1/2"	60		UNIDADE	60	R\$ 18,89	R\$ 1.133,40
98023	ADAPTADOR 2"	30		UNIDADE	30	R\$ 12,79	R\$ 383,79
98024	ADAPTADOR 2 1/4"	30		UNIDADE	30	R\$ 19,56	R\$ 586,71
98025	ADPTADOR 1"	30		UNIDADE	30	R\$ 4,18	R\$ 125,40
98027	CABO ELÉTRICO PP NA DIMENSÃO 2 X 2,5 MM PEÇA COM 100 METROS	100		PEÇA	100	R\$ 212,38	R\$ 21.237,70
98028	CABO ELÉTRICO PP NA DIMENSÃO 4 X 2,5 MM PEÇA COM 100 METROS	80		PEÇA	80	R\$ 496,18	R\$ 39.694,16



ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

98029	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	5		UNIDADE	5	R\$ 230,31	R\$ 1.151,55
98030	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 1000 LITROS	10		UNIDADE	10	R\$ 389,35	R\$ 3.893,50
98031	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 2000 LITROS	15		UNIDADE	15	R\$ 975,68	R\$ 14.635,16
98032	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 3000 LITROS	15		UNIDADE	15	R\$ 1.726,92	R\$ 25.903,76
98033	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 5000 LITROS	20		UNIDADE	20	R\$ 2.772,92	R\$ 55.458,34
98632	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 10000 LITROS	20		UNIDADE	20	R\$ 4.082,67	R\$ 81.653,34
20608	CANO RIGIDO 1 1/2	100		UNIDADE	100	R\$ 107,50	R\$ 10.750,30
98034	CANO RIGIDO 1 1/4"	100		METRO	100	R\$ 79,90	R\$ 7.990,30
98035	CANO RIGIDO 1"	100		METRO	100	R\$ 64,74	R\$ 6.474,30
98036	CHAVE DE PARTIDA MAGN�TICA MONOF�SICA 1/2 CV	15		UNIDADE	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
98037	CHAVE DE PARTIDA MAGN�TICA MONOF�SICA 1 CV	15		UNIDADE	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
98038	CHAVE DE PARTIDA MAGN�TICA MONOF�SICA 2 CV	15		UNIDADE	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
98039	CHAVE DE PARTIDA MAGN�TICA MONOF�SICA 3 CV	15		UNIDADE	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
98040	CHAVE DE PARTIDA MAGN�TICA TRIF�SICA 1/2 CV	15		UNIDADE	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
98041	CHAVE DE PARTIDA MAGN�TICA TRIF�SICA 1 CV	15		UNIDADE	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
98042	CHAVE DE PARTIDA MAGN�TICA TRIF�SICA 2 CV	15		UNIDADE	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
98043	CHAVE DE PARTIDA MAGN�TICA TRIF�SICA 3 CV	15		UNIDADE	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
39919	COLA PVC 75G	100		UNIDADE	100	R\$ 6,80	R\$ 680,30
98044	CONTACTORA 10A A 30A	30		UNIDADE	30	R\$ 140,67	R\$ 4.220,01
98045	CURVA LONGA DE 1 1/2" A 1"	50		UNIDADE	50	R\$ 13,87	R\$ 693,65
98046	ELETRODUTO DE N�VEL.	100		METRO	100	R\$ 2,67	R\$ 266,70
31384	FLANGE 60MM	20		UNIDADE	20	R\$ 30,99	R\$ 619,80
98047	FLANG� 75MM	20		UNIDADE	20	R\$ 111,54	R\$ 2.230,74
98048	FLANGE 50MM	20		UNIDADE	20	R\$ 18,25	R\$ 365,06
98049	FLANGE 40MM	20		UNIDADE	20	R\$ 16,94	R\$ 338,74
98050	FLANG� 32MM	20		UNIDADE	20	R\$ 13,90	R\$ 277,94
98051	FLANGE 25MM	20		UNIDADE	20	R\$ 10,18	R\$ 203,54
98053	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR UMA SE�O SISTEMA X	100		UNIDADE	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
98054	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR UMA SE�O SISTEMA X	100		UNIDADE	100	R\$ 9,31	R\$ 930,70
98055	JOELHO 25MM MARROM	100	100	UNIDADE	200	R\$ 0,59	R\$ 118,60
98056	JOELHO 32MM MARROM	100	100	UNIDADE	200	R\$ 1,48	R\$ 295,40
98057	JOELHO 40MM MARROM	100	100	UNIDADE	200	R\$ 3,18	R\$ 636,60
98058	JOELHO 50MM MARROM	100	100	UNIDADE	200	R\$ 3,15	R\$ 630,60
98059	JOELHO 75MM MARROM	100	100	UNIDADE	200	R\$ 50,24	R\$ 10.047,40

Juliana



ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

98060	JOELHO ESGOTO 32MM	20	20	UNIDADE	40	R\$ 1,45	R\$ 57,88
40031	JOELHO ESGOTO 40MM	50	50	UNIDADE	100	R\$ 0,96	R\$ 95,70
37226	JOELHO ESGOTO 50MM	30	30	UNIDADE	60	R\$ 1,87	R\$ 112,38
37227	JOELHO ESGOTO 75MM	50	50	UNIDADE	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
37228	JOELHO ESGOTO 100MM	50	50	UNIDADE	100	R\$ 5,27	R\$ 526,70
98061	JOELHO ESGOTO 200MM	20	20	UNIDADE	40	R\$ 100,60	R\$ 4.024,00
75559	L�MPADA COMPACTA - 20 W	100	100	UNIDADE	200	R\$ 11,52	R\$ 2.304,60
75560	L�MPADA COMPACTA - 30 W	100	100	UNIDADE	200	R\$ 22,98	R\$ 4.596,60
75561	L�MPADA COMPACTA - 32 W	100	100	UNIDADE	200	R\$ 26,34	R\$ 5.268,00
75562	L�MPADA COMPACTA - 45 W	100	100	UNIDADE	200	R\$ 48,04	R\$ 9.608,00
75563	L�MPADA COMPACTA - 48 W	100	100	UNIDADE	200	R\$ 59,90	R\$ 11.980,60
75568	LAVAT�RIO DE LOU�A GRANDE	30	30	UNIDADE	60	R\$ 148,62	R\$ 8.917,38
75569	LUVA 25 MM PVC SOLD�VEL	50		UNIDADE	50	R\$ 0,85	R\$ 42,65
75570	LUVA 32 MM PVC SOLD�VEL	50		UNIDADE	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
98062	LUVA 40 MM PVC SOLD�VEL	50		UNIDADE	50	R\$ 3,57	R\$ 178,65
98063	LUVA 50 MM PVC SOLD�VEL	50		UNIDADE	50	R\$ 3,09	R\$ 154,50
98064	LUVA 60 MM PVC SOLD�VEL	50		UNIDADE	50	R\$ 10,07	R\$ 503,50
98065	LUVA 75 MM PVC SOLD�VEL	50		UNIDADE	50	R\$ 19,36	R\$ 968,15
75192	LUVA FG 1.1/2"	30		UNIDADE	30	R\$ 8,71	R\$ 261,39
75191	LUVA FG 1.1/4"	30		UNIDADE	30	R\$ 10,85	R\$ 325,50
75571	LUVA DE 25 X 3/4 PVC SOLD�VEL	24		UNIDADE	24	R\$ 2,71	R\$ 65,04
75573	LUVA DE REDU�O SOLD�VEL 75 X 50	16		UNIDADE	16	R\$ 12,42	R\$ 198,67
98066	LUVA UNI�O 1 1/2 A 1"	30		UNIDADE	30	R\$ 43,02	R\$ 1.290,51
75577	LUVA LR PARA HIDR�ULICA 25 X 1/2 PVC SOLD�VEL	40		UNIDADE	40	R\$ 2,32	R\$ 92,80
75578	LUVA LR PARA HIDR�ULICA 25 X 3/4 PVC SOLD�VEL	40		UNIDADE	40	R\$ 2,78	R\$ 111,08
75579	LUVA P ELETRODUTO 1 1/4	40		UNIDADE	40	R\$ 3,91	R\$ 156,28
75580	LUVA P ELETRODUTO 1 POL	40		UNIDADE	40	R\$ 2,23	R\$ 89,08
75581	LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO 3/4"	16		UNIDADE	16	R\$ 1,61	R\$ 25,71
75582	LUVA PARA ESGOTO 40 MM PVC	8		UNIDADE	8	R\$ 1,25	R\$ 10,02
75583	LUVA ROSCAVEL BRANCO 3/4"	16		UNIDADE	16	R\$ 1,41	R\$ 22,56
75584	LUVA ROSCAVEL BRANCO 1"	16		UNIDADE	16	R\$ 2,29	R\$ 36,69
98067	NIPLE 1 1/2"	30		UNIDADE	30	R\$ 7,45	R\$ 223,41
98068	NIPLE 1 1/4"	30		UNIDADE	30	R\$ 9,52	R\$ 285,51
98069	NIPLE 1"	30		UNIDADE	30	R\$ 3,24	R\$ 97,11
75585	PLUG EL�TRICO DE 03 PINOS	40		UNIDADE	40	R\$ 7,56	R\$ 302,40
75586	PLUG PARA TOMADA F�MEA	40		UNIDADE	40	R\$ 4,75	R\$ 190,00
75587	PLUG PARA TOMADA MACHO	40		UNIDADE	40	R\$ 2,95	R\$ 118,00
75588	QUADRO DE DISTRIBUI�O PARA 16 DISJUNTORES C/	16	16	UNIDADE	32	R\$ 156,03	R\$ 4.992,86



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	BARRAMENTO						
75589	QUADRO PADRÃO COELCE - MONOFÁSICO	16	16	UNIDADE	32	R\$ 46,20	R\$ 1.478,40
75590	QUADRO PADRÃO COELCE - TRIFÁSICO	16	16	UNIDADE	32	R\$ 194,50	R\$ 6.223,90
98070	REDUÇÃO 75 X 60	15		UNIDADE	15	R\$ 11,09	R\$ 166,40
98072	REDUÇÃO 75 X 50	15		UNIDADE	15	R\$ 9,70	R\$ 145,46
98071	REDUÇÃO 75 X 40	15		UNIDADE	15	R\$ 12,63	R\$ 189,45
98073	REDUÇÃO 60 X 50	15		UNIDADE	15	R\$ 7,21	R\$ 108,15
98074	REDUÇÃO 60 X 40	15		UNIDADE	15	R\$ 6,31	R\$ 94,61
98075	REDUÇÃO 50 X 40	15		UNIDADE	15	R\$ 4,53	R\$ 67,91
98076	REDUÇÃO 50 X 32	15		UNIDADE	15	R\$ 3,02	R\$ 45,35
98077	REDUÇÃO 50 X 22	15		UNIDADE	15	R\$ 3,36	R\$ 50,36
98078	REDUÇÃO 40 X 32	15		UNIDADE	15	R\$ 2,50	R\$ 37,46
98079	REDUÇÃO 32 X 24	15		UNIDADE	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50
98633	REFLETOR LED SLIM 1.000W BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 1	40	60	UNIDADE	100	R\$ 517,33	R\$ 51.733,30
75591	REFLETOR LED SLIM 100W BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 1 A	40	40	UNIDADE	80	R\$ 269,44	R\$ 21.555,44
75595	REFLETOR RETANGULAR PARA LÂMPADA DE 400 W	40	60	UNIDADE	100	R\$ 106,54	R\$ 10.653,70
40189	REGISTRO DE GAVETA 2 1/2	30		UNIDADE	30	R\$ 175,71	R\$ 5.271,30
2853	REGISTRO DE GAVETA 2"	30		UNIDADE	30	R\$ 129,85	R\$ 3.895,59
31419	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2"	30		UNIDADE	30	R\$ 66,97	R\$ 2.009,01
31420	REGISTRO DE GAVETA 1 1/4"	30		UNIDADE	30	R\$ 57,20	R\$ 1.716,00
52704	REGISTRO DE GAVETA 1"	30		UNIDADE	30	R\$ 44,27	R\$ 1.328,10
75599	REGISTRO DE GAVETA 3/4" C/ CANOLA	50		UNIDADE	50	R\$ 42,90	R\$ 2.145,15
75600	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 CROMADO	16		UNIDADE	16	R\$ 45,03	R\$ 720,48
75601	REGISTRO FECHO RÁPIDO - 25 MM	16	10	UNIDADE	26	R\$ 12,10	R\$ 314,68
75602	REGISTRO FECHO RÁPIDO - 32 MM	16	10	UNIDADE	26	R\$ 21,18	R\$ 550,76
75603	REGISTRO FECHO RÁPIDO - 50 MM	16	10	UNIDADE	26	R\$ 42,35	R\$ 1.101,10
75604	REGISTRO FECHO RÁPIDO - 60 MM	16	10	UNIDADE	26	R\$ 70,70	R\$ 1.838,20
60040	RELÉ FALTA DE FASE	200		UNIDADE	200	R\$ 123,68	R\$ 24.736,00
60039	RELÉ DE NIVEL	200		UNIDADE	200	R\$ 140,71	R\$ 28.142,00
98080	RELÉ TÉRMICO	200		UNIDADE	200	R\$ 98,09	R\$ 19.618,60
75606	REPARO COMPLETA DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO LATERAL	30		UNIDADE	30	R\$ 128,73	R\$ 3.861,81
75607	REPARO COMPLETA DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO NA TAMPA	30	30	UNIDADE	60	R\$ 115,03	R\$ 6.901,80

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

75608	SABONETEIRA P/ PAREDE	20		UNIDADE	20	R\$ 13,91	R\$ 278,14
75609	SIFÃO INTELIGENTE SIMPLES PARA PIA.	40		UNIDADE	40	R\$ 5,91	R\$ 236,40
75610	SIFÃO SANFONADO DUPLO	40		UNIDADE	40	R\$ 14,88	R\$ 595,20
75611	SIFÃO SANFONADO DUPLO METALIZADO	40		UNIDADE	40	R\$ 60,54	R\$ 2.421,48
75612	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	40		UNIDADE	40	R\$ 6,76	R\$ 270,52
75613	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL METALIZADO	40		UNIDADE	40	R\$ 24,71	R\$ 988,52
75614	SOQUETE EM PVC PARA LAJE	80		UNIDADE	80	R\$ 4,27	R\$ 341,36
98081	TAMPA DE POÇO 200MM	50		UNIDADE	50	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00
18806	TE 25 MM	50	50	UNIDADE	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00
19149	TE 32MM	50	50	UNIDADE	100	R\$ 3,72	R\$ 372,30
21100	TÊ 40MM	50	50	UNIDADE	100	R\$ 5,37	R\$ 537,30
21445	TE 50MM	50	50	UNIDADE	100	R\$ 6,36	R\$ 635,70
21098	TÊ 60MM	50	50	UNIDADE	100	R\$ 22,03	R\$ 2.203,30
98082	TE 75MM	50	50	UNIDADE	100	R\$ 44,36	R\$ 4.436,30
98083	TE 32 MM ESGOTO	50	50	UNIDADE	100	R\$ 1,85	R\$ 184,70
98084	TE 40 MM ESGOTO	50	50	UNIDADE	100	R\$ 2,17	R\$ 217,30
98085	TE 50 MM ESGOTO	50	50	UNIDADE	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00
98086	TE 60 MM ESGOTO	50	50	UNIDADE	100	R\$ 9,93	R\$ 993,30
98087	TE 100 MM ESGOTO	50	50	UNIDADE	100	R\$ 12,51	R\$ 1.251,00
98088	TE 200 MM ESGOTO	50	50	UNIDADE	100	R\$ 165,55	R\$ 16.555,00
98089	TE 1 1/2 A 1"	30		UNIDADE	30	R\$ 21,39	R\$ 641,70
75618	TOMADA 2P + T PARA MICRO COMPUTADOR	40	60	UNIDADE	100	R\$ 8,81	R\$ 881,00
75619	TOMADA DE EMBUTIR 20A	40	60	UNIDADE	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,30
20251	TOMADA SIMPLES	100	100	UNIDADE	200	R\$ 6,44	R\$ 1.287,40
5356	TOMADA DUPLA	100	100	UNIDADE	200	R\$ 9,31	R\$ 1.862,60
75624	TOMADA UNIVERSAL 20A	40		UNIDADE	40	R\$ 8,84	R\$ 353,72
75625	TORNEIRA AÇO INOX PARA LAVATÓRIO C-40 LUXO	16		UNIDADE	16	R\$ 151,50	R\$ 2.424,00
75626	TORNEIRA DE CANTO CROMADA PARA LAVATÓRIO	16		UNIDADE	16	R\$ 110,83	R\$ 1.773,33
75627	TORNEIRA DE CANTO, PVC P/ LAVATÓRIO (LINHA ESPECIAL)	16		UNIDADE	16	R\$ 61,14	R\$ 978,24
75628	TORNEIRA DE LATÃO LONGA	16		UNIDADE	16	R\$ 76,67	R\$ 1.226,67
75629	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA BEBEDOURO	50		UNIDADE	50	R\$ 88,09	R\$ 4.404,65
75630	TORNEIRA LONGA COM BICA MÓVEL PARA PIA 1/2	16		UNIDADE	16	R\$ 99,67	R\$ 1.594,67
75631	TORNEIRA LONGA PVC	16		UNIDADE	16	R\$ 9,88	R\$ 158,13
75632	TORNEIRA PARA JARDIM ESFERA	100		UNIDADE	100	R\$ 26,83	R\$ 2.683,30
98090	TUBO PARA ESGOTO 40MM	30	30	VARA	60	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
75638	TUBO PARA ESGOTO 50MM	30	30	VARA	60	R\$ 37,56	R\$ 2.253,78



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

98091	TUBO PARA ESGOTO 75MM	30	30	VARA	60	R\$ 51,17	R\$ 3.070,38
98092	TUBO PARA ESGOTO 100MM	60	60	VARA	120	R\$ 57,21	R\$ 6.864,84
98093	TUBO PARA ESGOTO 200MM	50	50	VARA	100	R\$ 285,01	R\$ 28.500,70
75639	TUBO PVC PBA 110 MM	30	30	VARA	60	R\$ 467,83	R\$ 28.069,98
75640	TUBO PVC PBA 50 MM	50	50	VARA	100	R\$ 81,43	R\$ 8.142,70
98094	TUBO PVC PBA 60MM	200	100	VARA	300	R\$ 73,67	R\$ 22.100,10
75642	TUBO ROSCÁVEL - 01"	40	40	VARA	80	R\$ 63,38	R\$ 5.070,40
75643	TUBO ROSCÁVEL - 1 1/4	40	40	VARA	80	R\$ 78,24	R\$ 6.258,96
14373	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	100	50	UNIDADE	150	R\$ 14,82	R\$ 2.222,55
98095	TUBO PVC SOLDÁVEL - 32 MM	50	50	VARA	100	R\$ 28,48	R\$ 2.847,70
98096	TUBO PVC SOLDÁVEL - 40 MM	50	50	VARA	100	R\$ 42,70	R\$ 4.269,70
98097	TUBO PVC SOLDÁVEL - 50 MM	50	50	VARA	100	R\$ 62,97	R\$ 6.296,70
98098	TUBO PVC SOLDÁVEL - 60 MM	50	50	VARA	100	R\$ 97,27	R\$ 9.726,70
98099	TUBO PVC SOLDÁVEL - 75 MM	50	50	VARA	100	R\$ 179,18	R\$ 17.918,30
75648	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO LONGA PVC	40	40	UNIDADE	80	R\$ 3,32	R\$ 265,60
75649	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COR: BRANCA	50	50	UNIDADE	100	R\$ 260,47	R\$ 26.046,70
75650	VASO SANITÁRIO COMUM COR: BRANCA	20	20	UNIDADE	40	R\$ 140,09	R\$ 5.603,60
98100	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE	30	30	UNIDADE	60	R\$ 455,00	R\$ 27.300,00
98101	VASO SANITÁRIO PARA CRIANÇAS	50	50	UNIDADE	100	R\$ 451,67	R\$ 45.166,70
							R\$ 1.314.604,25

LOTE 03 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)- EQUIPAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	FME	UND	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
75652	ALICATE DE PRESSÃO	10		UNIDADE	10	R\$ 51,49	R\$ 514,90
75653	ALICATE UNIVERSAL	20		UNIDADE	20	R\$ 29,48	R\$ 589,54
98102	ANDAIMES DE 1,50M X 1,00M	100		UNIDADE	100	R\$ 155,39	R\$ 15.539,30
98103	ANDAIMES DE 1,00M X 1,00M	50		UNIDADE	50	R\$ 141,90	R\$ 7.095,00
3730	ARCO DE SERRA	10		UNIDADE	10	R\$ 25,77	R\$ 257,70
98104	BALDE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO 10LT	50		UNIDADE	50	R\$ 10,01	R\$ 500,65
98105	BETONEIRA ELÉTRICA 400 LITROS	3		UNIDADE	3	R\$ 3.888,33	R\$ 11.665,00
98106	BOTAS DE COURO COM BICO DE AÇO (Nº36 - Nº45)	50		PAR	50	R\$ 73,95	R\$ 3.697,50
75655	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	20		UNIDADE	20	R\$ 14,58	R\$ 291,60
75656	CADEADO EM METAL DE Nº 25	50		UNIDADE	50	R\$ 13,69	R\$ 684,35
75657	CADEADO EM METAL DE Nº 30	50		UNIDADE	50	R\$ 16,25	R\$ 812,35
75658	CADEADO EM METAL DE Nº 35	50		UNIDADE	50	R\$ 19,65	R\$ 982,50
75659	CADEADO EM METAL DE Nº 40	50		UNIDADE	50	R\$ 23,71	R\$ 1.185,65
75660	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE	30		UNIDADE	30	R\$ 57,40	R\$ 1.721,91

Alcides



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	M 30 X 8						
98107	CAPACETE DE CONSTRU 30 CIVIL	100	UNIDADE	100	R\$ 17,60	R\$ 1.760,30	
75661	CARRINHO DE M 30 COM CA 30AMBA MET 30LICA RASA DE 0,45 MM (CHAPA 26)	120	UNIDADE	120	R\$ 207,00	R\$ 24.840,00	
98108	CAVALETE DE ALUMINIO 4 METROS	4	UNIDADE	4	R\$ 197,83	R\$ 791,33	
75663	CHAVE DE FENDA 3/16	10	UNIDADE	10	R\$ 7,21	R\$ 72,10	
75664	CHAVE DE FENDA 5/16	10	UNIDADE	10	R\$ 13,19	R\$ 131,90	
37429	CHAVE DE GRIFE N 3018	4	UNIDADE	4	R\$ 95,10	R\$ 380,41	
75666	CHAVE DE GRIFE N 3030	4	UNIDADE	4	R\$ 487,08	R\$ 1.948,32	
75667	CHAVE DE TESTE NEON	10	UNIDADE	10	R\$ 16,64	R\$ 166,37	
75668	CHAVE PHILIPS 3/16	10	UNIDADE	10	R\$ 7,41	R\$ 74,13	
75669	CHAVE PHILIPS 5/16	10	UNIDADE	10	R\$ 14,11	R\$ 141,10	
75670	CHIBANCA COM CABO	50	UNIDADE	50	R\$ 66,82	R\$ 3.341,15	
98109	CISCADOR DE FERRO QUADRADO	100	UNIDADE	100	R\$ 28,81	R\$ 2.881,00	
75671	CISCADOR REGULAVEL EM A 30O COM CABO DE MADEIRA	100	UNIDADE	100	R\$ 42,46	R\$ 4.246,00	
19803	COLHER DE PEDREIRO	30	UNIDADE	30	R\$ 15,99	R\$ 479,61	
75673	CONE GRANDE 75 CM	50	UNIDADE	50	R\$ 75,94	R\$ 3.796,85	
98110	CORDA DE SEDA 12 MM	300	QUILO	300	R\$ 19,63	R\$ 5.888,10	
98111	CORTADOR DE PISO MANUAL CAPACIDADE DE CORTE 73 CM	2	UNIDADE	2	R\$ 164,20	R\$ 328,40	
75676	DESEMPENADEIRA DENTADA P/ CONCRETO	10	UNIDADE	10	R\$ 14,36	R\$ 143,60	
75677	DISCO DE CORTE PARA A 30O	5	UNIDADE	5	R\$ 9,59	R\$ 47,95	
75678	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	5	UNIDADE	5	R\$ 19,05	R\$ 95,25	
75679	ENXADA 2,5 LIBRAS COM CABO	100	UNIDADE	100	R\$ 42,58	R\$ 4.258,30	
75680	ENXADECO COM CABO	50	UNIDADE	50	R\$ 32,75	R\$ 1.637,35	
98112	ESCADA ESTENSIVEL 6 METROS S 30INTESE - FIBRA DE VIDRO E DEGRAU D EM ALUM 30INIO PERFI	2	UNIDADE	2	R\$ 1.364,96	R\$ 2.729,92	
98113	ESCORAS 4,00 M	100	UNIDADE	100	R\$ 189,52	R\$ 18.951,70	
98114	ESMERILHadeira ANGULAR 9 POL 2.200W - 220V	3	UNIDADE	3	R\$ 409,35	R\$ 1.228,05	
75681	ESPATULA DE 8 CM PARA PINTURA	100	UNIDADE	100	R\$ 8,84	R\$ 884,30	
75682	ESPORA DE A 30O P ELETRICISTA	5	PAR	5	R\$ 125,17	R\$ 625,84	
2747	FOICE COM CABO	50	UNIDADE	50	R\$ 51,62	R\$ 2.580,85	
75684	FURADEIRA DE IMPACTO - PROFISSIONAL	5	UNIDADE	5	R\$ 546,00	R\$ 2.730,00	
75685	LAMINA DE SERRA PARA CORTE EM A 30O	30	UNIDADE	30	R\$ 7,53	R\$ 225,99	
75686	LIMA PARA SERROTE 4"	50	UNIDADE	50	R\$ 17,43	R\$ 871,65	
98115	LUVA DE TECIDO	200	PAR	200	R\$ 5,11	R\$ 1.022,60	



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



98116	LUVA DE BORRACHA.	200	PAR	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
98117	LUVA DE ALTA TENSÃO CLASSE 1 - 10 KV	10	PAR	10	R\$ 193,33	R\$ 1.933,27
2746	MACHADO COM CABO	50	UNIDADE	50	R\$ 71,61	R\$ 3.580,35
75688	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 5/16	500	METRO	500	R\$ 12,45	R\$ 6.226,50
75689	MANGUEIRA CONDUTORA DE GÁS TRANSADA- 1,25 METROS CERT. PELO INMETRO	10	UNIDADE	10	R\$ 10,22	R\$ 102,23
75690	MANGUEIRA CRISTAL 32 MM	300	METRO	300	R\$ 7,13	R\$ 2.138,10
75691	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4" ANTI TORÇÃO 50 M.	100	PEÇA	100	R\$ 266,98	R\$ 26.697,70
75692	MARRETA DE 1 KG	10	UNIDADE	10	R\$ 30,37	R\$ 303,70
75693	MARTELO 27 MM	50	UNIDADE	50	R\$ 29,83	R\$ 1.491,35
98118	MARTELO PARA CALÇAMENTO	10	UNIDADE	10	R\$ 60,95	R\$ 609,50
98119	MASCARA DE PROTEÇÃO A SOLDA	10	UNIDADE	10	R\$ 55,68	R\$ 556,83
98120	MAQUINA DE SOLDA GRANDE MONOFÁSICA	3	UNIDADE	3	R\$ 3.666,50	R\$ 10.999,50
98121	MAQUINA DE SOLDA GRANDE TRIFÁSICA	2	UNIDADE	2	R\$ 5.426,75	R\$ 10.853,50
98122	SERRA MARMORE 12,5CM - 1500W - 12.200 RPM	5	UNIDADE	5	R\$ 351,42	R\$ 1.757,09
98123	MOTOSERRA A GASOLINA 2T 55CC 3HP COM SABRE DE 18POL.	2	UNIDADE	2	R\$ 878,54	R\$ 1.757,09
37434	PA DE BICO COM CABO	200	UNIDADE	200	R\$ 28,16	R\$ 5.632,00
37435	PA QUADRADA COM CABO	200	UNIDADE	200	R\$ 32,90	R\$ 6.580,60
98124	PARAFUSADEIRA 3,6V A BATERIA	5	UNIDADE	5	R\$ 995,55	R\$ 4.977,75
75696	PICARETA COM CABO	10	UNIDADE	10	R\$ 93,41	R\$ 934,10
75697	PINCEL REDONDO - PELO DE CABRA, CABO PLÁSTICO, PINCEL INDICADO PARA PINTURA ARTÍ	30	UNIDADE	30	R\$ 13,19	R\$ 395,70
98125	PLAINA DESEMPENADEIRA 8 POL. 1500W	2	UNIDADE	2	R\$ 2.175,42	R\$ 4.350,83
25299	PNEU PARA CARRO DE MAO	50	UNIDADE	50	R\$ 37,86	R\$ 1.893,15
75699	PODADOR DE GALHOS ALTOS C/ CAPO DE 3M	10	UNIDADE	10	R\$ 183,52	R\$ 1.835,17
41726	RODO INDUSTRIAL 40CM	100	UNIDADE	100	R\$ 62,24	R\$ 6.223,70
31526	RODO PLASTICO 30CM	100	UNIDADE	100	R\$ 8,81	R\$ 881,00
75700	ROLO DE ESPUMA 15 CM	50	UNIDADE	50	R\$ 13,27	R\$ 663,50
75701	ROLO DE ESPUMA 9 CM	50	UNIDADE	50	R\$ 6,43	R\$ 321,50
75702	ROLO DE LÃ 23 CM	50	UNIDADE	50	R\$ 21,60	R\$ 1.080,15
75703	ROLO PARA TEXTURA FINA	50	UNIDADE	50	R\$ 26,65	R\$ 1.332,50
75704	ROLO PARA TEXTURA GROSSA	50	UNIDADE	50	R\$ 34,84	R\$ 1.742,00
33987	SACOS PARA LIXO 30L C/ 25 UND	100	PACOTE	100	R\$ 14,06	R\$ 1.406,30
25259	SACO DE LIXO 100LT C/ 100	20	PACOTE	20	R\$ 31,79	R\$ 635,86
98126	TESOURA PARA JARDIM	50	UNIDADE	50	R\$ 34,14	R\$ 1.707,15
98127	TICO TICO	3	UNIDADE	3	R\$ 335,23	R\$ 1.005,68

juanes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



13822	TRINCHA 1 1/2	30		UNIDADE	30	R\$ 4,61	R\$ 138,39
31397	TRINCHA 1"	30		UNIDADE	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70
11659	TRINCHA 2 1/2	30		UNIDADE	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90
31267	TRINCHA 2"	30		UNIDADE	30	R\$ 10,19	R\$ 305,70
8481	TRINCHA 3/4	30		UNIDADE	30	R\$ 4,11	R\$ 123,39
8480	TRINCHA 3	30		UNIDADE	30	R\$ 21,75	R\$ 652,41
7825	VASSOURA DE NYLON	200		UNIDADE	200	R\$ 7,45	R\$ 1.489,40
86674	VASSOURA DE PÊLO - 30CM	200		UNIDADE	200	R\$ 11,81	R\$ 2.362,00
Total :							R\$ 253.957,60

LOTE 04 (EXCLUSIVO ME/EOP - ART. 48, INCISO I, LEI 123/2006)

75387	ESTACA DE CIMENTO PONTA RETA DE 2,10	1300	700	UNIDADE	2000	R\$ 34,05	R\$ 68.100,00
75389	EXTENSAO DE 10 METROS COM TOMADA OU ADAPTADOR TRIPOLAR	18		UNIDADE	18	R\$ 49,32	R\$ 887,71
75390	EXTENSAO PARA TELEFONE COMUM 2 MT	18		UNIDADE	18	R\$ 10,15	R\$ 182,70
75391	FECHADURA-PERFIL ESTREITO	180		UNIDADE	180	R\$ 56,09	R\$ 10.096,74
75380	CIMENTO ADESIVO CAIXA C/02 BASTOES DE MASSAS DE 50 GRAMAS CADA	16	16	UNIDADE	32	R\$ 6,87	R\$ 219,74
75395	FECHADURA PARA ARMARIO EM ACO	16		UNIDADE	16	R\$ 15,04	R\$ 240,69
							R\$ 79.727,58

Valor Global dos Lotes R\$ 4.862.023,75 (Quatro Milhões Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
COMISSÃO DE PREGÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.18.01 - PPRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PACAJUS/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. Declaramos ainda, assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícias e contratual, e que serão entregues conforme solicitação da Unidade Administrativa, a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

LOTE...

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
....					

PROponente:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 01 - (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.18.01-PPRP**, cujo objeto é o..... conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Pacajus, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.18.01 - PPRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PACAJUS/CE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....
PROCESSO Nº 2019.02.18.01-PPRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.18.01-PPRP
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com Sede na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus/CE, através da **SECRETARIA de.....**, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.02.18.01, foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.02.18.01-PPRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá a(o) Ordenador(a) de Despesas da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, na condição de órgão gerenciador e **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Municipal de Pacajus, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Pacajus, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Pacajus, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1- Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues nos locais determinados pela solicitante, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA CONTRATANTE.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1- Entregar os produtos, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pacajus e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a sessenta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração Pública.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pacajus será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Pacajus requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Pacajus, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Pacajus procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

elcay



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Pacajus - CE, de de 201...

Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E D. URBANO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ - _____.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____ - _____, celebrada entre o município de Pacajus, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 2019.02.18.01.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

LOTE...

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
...					
				TOTAL	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com Sede na Rua Guarany, 600 – Centro – Pacajus/CE, através da SECRETARIA DE....., neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Avenida/Rua....., nº, bairro, em, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº....., representada por....., CPF nº....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº....., Processo nº....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de..... do município de Pacajus/CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$...... (.....), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Entregar o objeto do Contrato, no endereço especificado na Ordem de Compras, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria contratante, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de do Município de Pacajus/CE, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº; Elemento de Despesas:.....

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pacajus, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a)....., Matricula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

.....-CE, de de 201...

.....
**Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de 2019.02.18.01.....
CONTRATANTE**

Nome do Representante da Empresa
**Nome da Empresa
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: